



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 408/2021

**DEFINE O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

KELLY CRISTINA DESTRO, Prefeita Municipal de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Na forma do art. 27 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, com letra e melodia de Luciana da Silva Gineli Braga é assim definido o Hino Oficial de Ulianópolis:

“Hino do Município de Ulianópolis

*Terra de belas florestas
Povo humilde e trabalhador
Que conquista com seu jeito forte
Dignidade, respeito e valor.*

*A Amazônia é o seu baluarte
Referência por todo o Brasil
Do lindo rio Gurupizinho
Seu primeiro nome surgiu.*

*Ulianópolis mui amada
A esperança é o nosso penhor
Um futuro brilhante teremos
Conquistando com luta e amor.*

*Suas culturas são muito diversas
De lindas regiões do Brasil
Ricas matas e solo argiloso
Terra fértil de grandes plantios.*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

*Suas colônias têm muitas riquezas
Na cidade o progresso se vê
Povo herdeiro de um grande futuro
Que esperamos aqui conhecer.*

*Ulianópolis mui amada
A esperança é o nosso penhor
Um futuro brilhante teremos
Conquistando com luta e amor.”*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ulianópolis – Pará, 28 de Junho de 2021

KELLY CRISTINA DESTRO

Prefeita Municipal